



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL EGB N.º 03, DE 27 DE ABRIL DE 2023

CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS QUADRIÊNIO 2023-2027

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo diretor do Instituto de Biologia, através da **DTS-EGB N.º 04 de 10 de abril de 2023**, no uso de suas atribuições previstas pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, **resolução nº 104/1997 do CUV**, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha do Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (modalidade Bacharelado) da UFF para o quadriênio 2023-2027.

1. **Do Cronograma:**

EVENTO	DATA / PERÍODO
Divulgação do Edital	27/04/2023
Inscrição das Chapas. Por e-mail, à presidência da CEL - luizleao@id.uff.br (3 dias)	02/05/2023 a 05/05/2023
Divulgação da Lista de candidaturas. No site do IB*: http://ib.sites.uff.br/	08/05/2023
Prazo para solicitações de impugnação das chapas inscritas. Por e-mail, à presidência da CEL - luizleao@id.uff.br (3 dias)	08/05/2023 a 10/05/2023
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas. No site do IB*: http://ib.sites.uff.br/	11/05/2023
Prazo para recurso da decisão da CEL junto ao colegiado do EGB - secretaria.egb@id.uff.br (3 dias)	11/05/2023 a 15/05/2023
Divulgação da Lista final de candidaturas. No site do IB*: http://ib.sites.uff.br/	16/05/2023
Período de campanha eleitoral (10 dias)	17/05/2023 a 26/05/2023
Debate entre os candidatos	25/05/2023
Consulta Eleitoral (online)	09 horas do dia 29/05/2023 até as 21 horas do dia 30/05/2023
Apuração da consulta eleitoral (online) https://meet.google.com/rfk-amsv-oso	31/05/2023, às 09h00
Divulgação do Resultado. No site do IB*: http://ib.sites.uff.br/	31/05/2023
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta. Por e-mail, à presidência da CEL - luizleao@id.uff.br (3 dias)	31/05/2023 a 02/06/2023
Julgamento dos recursos	05/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final. No site do IB*: http://ib.sites.uff.br/	06/06/2023
Prazo para solicitações de recursos junto ao Colegiado do EGB quanto aos procedimentos eleitorais. Por e-mail ao Colegiado do EGB - secretaria.egb@id.uff.br (3 dias)	06/06/2023 a 12/06/2023
Divulgação do resultado final do processo de consulta eleitoral. No site do IB*: http://ib.sites.uff.br/	13/06/2023

* As informações ficarão disponíveis por 30 dias.

Comissão Eleitoral Local

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense, Campus do Gragoatá, Bloco M - Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-201



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA

2. Da Elegibilidade Dos Candidatos:

- 2.1. Conforme o Artigo 24 do RGCE, é elegível, em qualquer que seja a consulta, o(a) docente que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele(a) que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE. A decisão 077/2013, suspendeu o parágrafo único do Artigo 24, garantindo inclusive a elegibilidade de professores em estágio probatório.
- 2.2. Conforme o Art. 28 do RGCE, são elegíveis para o cargo de Coordenador (a) ou Vice-Coordenador (a) do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (modalidade Bacharelado) os professores lotados em Departamentos que ministrem disciplinas obrigatórias para o curso.
- 2.3. Em cumprimento ao Parágrafo Único, da seção III, Art. 28 do RGCE, caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

3. Das Inscrições:

- 3.1. - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas, compostas de candidatos a Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a), cujos registros tenham sido solicitados por meio do **Requerimento de Inscrição (ANEXO I)**, no prazo constante no calendário eleitoral e deferidos por esta Comissão.
- 3.2. - Ao requerimento do registro de chapa (ANEXO I), que deverá ser assinado por ambos os integrantes, cada candidato deverá apresentar **Declaração de Elegibilidade (ANEXO II)**, além de **cópia de documento de identidade** e de **comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF**, conforme Art. 24 do RGCE.
- 3.3. Toda a documentação deverá ser entregue ao presidente da CEL, via e-mail (luizleao@id.uff.br), no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral (item 1).

4. Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período definido no Calendário Eleitoral (item 1), por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal e por meio físico nas dependências do IB, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF. Caberá à CEL a organização de um eventual debate entre os candidatos, em data definida pelo Calendário Eleitoral (item 1).

5. Da Consulta eleitoral:

- 5.1. Ocorrerá no período definido no Calendário Eleitoral (item 1), por meio eletrônico, na plataforma desenvolvida pelo STI-UFF, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF. A Decisão do CUV n.º 002/2021 estabeleceu que as eleições online sejam realizadas através do Sistema *OnLine Helios Voting*, homologado pelo STI. Informações sobre o sistema encontram-se disponíveis na aba “eleições online” da plataforma <https://citsmart.uff.br/citsmart/login/login.load>, acessível por meio de login e senha do IdUFF.
- 5.2. Os eleitores serão convocados exclusivamente por e-mail (remetente: Sistema de Votação Eletrônica: nao-responda-referendo@id.uff.br) para participar da Consulta Eleitoral, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado para contato com a comunidade acadêmica será aquele que consta no cadastro de cada eleitor: “IdUFF” para discentes e “SIGEPE/SIGAC” para Docentes e Técnicos Administrativos. Após acessar o sistema de votação eletrônica, basta seguir as orientações para depositar o voto na urna virtual.
- 5.3. Conforme o Artigo 18 do RGCE, nenhum eleitor terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta, em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno.

Comissão Eleitoral Local



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

Nestes casos, o eleitor deverá optar por uma delas, a fim de exercer seu direito ao voto.

5.4. Têm direito ao voto: o Corpo Docente dos departamentos de ensino que ministram disciplinas obrigatórias para o Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado), técnicos-administrativos do Quadro Permanente lotados na Coordenação do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas do Instituto de Biologia da UFF e o Corpo Discente, constituído pelos alunos matriculados no período letivo referente a eleição no curso de graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado) do Instituto de Biologia.

6. Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Compete a CEL monitorar o processo de votação, compreendendo a preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá modificar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

7. Da apuração dos votos:

Será realizada pelo Sistema *Online Helios Voting* e acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local na data e horário definidos no Calendário Eleitoral (item 1), através de evento online, em reunião remota e pública através do link: <https://meet.google.com/rfk-amsv-oso>. O link de acesso ao vídeo contendo a gravação do Evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do IB (<http://ib.sites.uff.br/>).

8. Das disposições Finais:

Esta Consulta Eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF e pelas Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão deliberados pela CEL. Caberá, ainda, recursos das decisões da CEL ao egrégio Colegiado do Instituto de Biologia (EGB).

9. Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A CEL designada pelo Diretor do IB para conduzir esse processo eleitoral é composta pelos professores Luiz Roberto Leão Ferreira (Presidente) – SIAPE 1295064, Carla Eponina de Carvalho Pinto (titular) - SIAPE 1084756, e Ana Joffily Coutinho (suplente) - SIAPE 1493642; os servidores técnico-administrativos: Ana Modestina Pereira Lafeté Cabral (titular) - SIAPE 1751812 e Milene da Silva Campos (suplente) - SIAPE 1479321; e os discentes João Alberto da Luz Coelho (titular) - matrícula 218044146 e Francisco da Silva dos Santos (suplente) - matrícula M078.122.002.

Niterói, 27 de abril de 2023.

Luiz Roberto Leão Ferreira
SIAPE 1295064
Presidente da Comissão Eleitoral Local

Comissão Eleitoral Local

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense, Campus do Gragoatá, Bloco M - Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-201



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DO COORDENADOR (A) E VICE- COORDENADOR (A) DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (MODALIDADE BACHARELADO) Quadriênio 2023-2027

Inscrição nº _____

À Comissão Eleitoral,

O(a)s candidato(a)s, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Ciências Biológicas (modalidade Bacharelado), para o quadriênio 2023-2027.

Nome ou Número da Chapa: _____

Nome do candidato à Coordenador (a): _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Nome do candidato à Vice-Coordenador (a): _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

A chapa tem interesse em se apresentar e/ou participar de debates? _____ Sim _____ Não.

Niterói, _____ de _____ de 2023.

DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Data _____

Assinatura _____

Luiz Roberto Leão Ferreira
SIAPE 1295064
Presidente da Comissão Eleitoral Local

Comissão Eleitoral Local

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense, Campus do Gragoatá, Bloco M - Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-201



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____,
candidato ao cargo de _____ do curso de graduação em Ciências
Biológicas (modalidade Bacharelado - Quadriênio 2023-2027) declaro que cumpro os requisitos de
elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Niterói, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)

Comissão Eleitoral Local

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense, Campus do Gragoatá, Bloco M - Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-201